



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Dispensa de Licitação nº 011/2024**  
**Processo nº 1092/2024**

A **Prefeitura Municipal de Apiaí/SP**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para serviços de fornecimento de dados de acompanhamento dos programas nacionais e estaduais e todo serviço auxiliar necessários para seus alcances, incluindo treinamento para todas as unidades da atenção primária do município, a serem executados com regime de dedicação exclusiva, conforme segue:

ESPECIFICAÇÃO
16 horas de visita presencial
Suporte remoto com retorno em até 24 horas;
Disponibilidade de painel de business intelligence Previne Brasil vinculado ao sistema e-SUS;
Disponibilidade de painel de business intelligence eMulti vinculado ao sistema e-SUS;
Disponibilidade de painel de business intelligence e SB vinculado ao sistema e-SUS;
Disponibilidade de painel de business intelligence IGM;
Disponibilidade de painel de business intelligence Captação Ponderada vinculado ao sistema e-SUS;
Relatórios mensais de produtividades.
Suporte para melhoria de informação a âmbito estadual e federal.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

**As propostas serão recebidas pelo e-mail [compras@apiai.sp.gov.br](mailto:compras@apiai.sp.gov.br) ou entregues mediante protocolo ao setor de protocolo até às 17h30min do dia 29 de maio de 2024.**

O Termo de referência consta no arquivo anexo.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (15) 3552. 8800 – ramal 8824 / 8830.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura do Município de Apiaí /SP será comunicada para envio da documentação abaixo relacionada, que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação, conforme segue:

#### **1 HABILITAÇÃO JURÍDICA – Art. 62 da Lei Federal 14113/2021**

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

- a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

### **2 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista – Art. 68 da Lei Federal 14133/2021.**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
  - c.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e a débitos inscritos em Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil
  - c.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo aos Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
  - c.3) No caso da certidão de Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal ter sido emitida antes de 03 de novembro de 2014, a licitante deverá ainda apresentar prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa ou da CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (Lei nº 8.212, de 24/06/91).
- d) Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- e) Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;

### **3 Qualificação técnica – Art. 67 da Lei Federal 14133/2021.**

- a) Atestado(s) ou Certidões emitidos em nome da empresa licitante (**Capacitação Técnico-operacional** da empresa, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que já realizou anteriormente ou esteja realizando a execução de serviços com características semelhantes e com complexidade tecnológicas e operacionais equivalentes, ou superiores aos serviços significativo do objeto licitado.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

- b) Comprovação de que a licitante possui, em seu quadro permanente, profissional devidamente qualificado na área de Exatas com ênfase em saúde.

a1) A Comprovação do vínculo do profissional indicado pela empresa licitante, deverá ser feita mediante cópia da Carteira Profissional, Ficha de Registro de Empregado autenticada junto à DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Contrato de Trabalho, ou ainda, através de cópia do Estatuto ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor, ou também, mediante a apresentação de contrato de prestação de serviços, no caso de profissional autônomo (cf. Súmula 25 do TCSP)<sup>1</sup>. (Inc. I do art.67 da Lei 14133/2021)

#### **4 Qualificação Econômico-Financeira – Art. 69 da Lei Federal 14133/2021.**

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, devidamente válida e/ou com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo até 90 (noventa) dias, no caso daquelas que não possuem data de validade;

a1) Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em recuperação judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital.

#### **5 Documentações complementares de apresentação obrigatória:**

- I. **DECLARAÇÃO** de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.
- II. **DECLARAÇÃO** do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- III. **DECLARAÇÃO** de Concordância com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação.
- IV. **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- V. Relação dos produtos utilizados para os serviços
- VI. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- VII. Consulta a Relação de Apenados do TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>)

Apiaí/SP, 24 de maio de 2024.

**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**  
Prefeito do Município de Apiaí



# Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO  
**MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

## **TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.**

### **1. Definição do objeto**

Contratação de serviço para fornecimento de dados de acompanhamento dos programas nacionais e estaduais e todo serviço auxiliar necessários para seus alcances, incluindo treinamento para todas as unidades da atenção primária do município, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	16 horas de visita presencial
2	Suporte remoto com retorno em até 24 horas;
3	Disponibilidade de painel de business intelligence Previne Brasil vinculado ao sistema e-SUS;
4	Disponibilidade de painel de business intelligence eMulti vinculado ao sistema e-SUS;
5	Disponibilidade de painel de business intelligence eSB vinculado ao sistema e-SUS;
6	Disponibilidade de painel de business intelligence IGM;
7	Disponibilidade de painel de business intelligence Captação Ponderada vinculado ao sistema e-SUS;
8	Relatórios mensais de produtividades.
9	Suporte para melhoria de informação a âmbito estadual e federal.

### **2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;**

A contratação deste serviço é necessária visando manter a eficácia no desempenho dos indicadores do federais e IGM SUS Paulista.

### **3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto**

Fornecimento de serviços necessários para melhorias de desempenho dos indicadores e serviços de atenção primária de saúde, visando aprimorar e acompanhar o uso integrado dos diversos sistemas de informação e instrumentos de planejamento SUS. Avaliar e monitorar os atendimentos na rede municipal de saúde de Apiaí/SP.

### **4. Requisitos da contratação**

Pretende-se a contratação de empresa especializada em assessoria técnica e monitoramento dos programas essenciais da atenção primária de saúde. A empresa interessada em concorrer à presente contratação deverá atender aos requisitos técnicos abaixo enumerados:

- **Registro e Regularidade**

Apresentar registro regularizado junto aos órgãos competentes, demonstrando conformidade com todas as normativas legais pertinentes ao exercício das atividades relacionadas à atenção primária de saúde.

- **Experiência Comprovada**

Possuir ampla e comprovada experiência na prestação de serviços de assessoria em atenção primária de

#### **Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Primeiro de Maio, 995 – Apiaí – Estado de São Paulo - CEP 18.320-000 - [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)  
Fones: (15) 3552-8800 – (15) 3552-8400 - (15) 3552-8402 - E-mail: [saude@apiai.sp.br](mailto:saude@apiai.sp.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO  
**MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

saúde, evidenciada por meio de casos de sucesso, relatórios de projetos anteriores e referências de clientes.

- **Capacidade de Desenvolvimento e Implementação de Soluções Customizadas**

Demonstrar capacidade de desenvolver e implementar soluções customizadas, alinhadas às necessidades específicas da Diretoria Municipal de Saúde, por meio de uma abordagem consultiva e estratégica que leve em consideração os contextos local e regional.

- **Competência em Avaliação e Monitoramento de Resultados**

Apresentar competência comprovada em avaliação e monitoramento de resultados, evidenciando a capacidade de mensurar o impacto das intervenções propostas e de promover a melhoria contínua dos serviços de atenção primária de saúde.

## **5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;**

Maior alcance dos indicadores do Federais e IGM SUS Paulista, efetividades das ações das equipes de saúde, e proporcionar ganhos diretos e indiretos, efetividade e desenvolvimento, economicidade, eficácia, eficiência, com maior competitividade a ensejar contratações melhores e mais econômicas.

## **6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;**

A gestão do contrato será feita pelo gestor designado pela Administração, auxiliado pelos fiscais também designados, devendo a fiscalização técnica avaliar, os resultados relativos a maior economicidade dos processos licitatórios em virtude da ampliação da sua divulgação.

## **7. Critérios de pedido e de pagamento;**

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor municipal.

Apiaí/SP, 02 de Janeiro de 2024.

ROSANA HAICK ROSANA HAICK  
VITORASSI DIAS VITORASSI DIAS  
BATISTA:02705978836 BATISTA:02705978836  
2024.02.20  
78836 PL 10:18:37  
-03'00'

**Rosana Haick Vitorassi Dias Batista**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Apiaí – SP**

## **Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Primeiro de Maio, 995 – Apiaí – Estado de São Paulo - CEP 18.320-000 - www.apiai.sp.gov.br  
Fones: (15) 3552-8800 – (15) 3552-8400 - (15) 3552-8402 - E-mail: saude@apiai.sp.br